



Sabe-se-se para a corte e cidade de Niteroy na typographia nacional a rua da guarda Velha, e para as provincias nas thesourarias de fazenda, a 3e600 por trimestre, pagos adiantados. As assignaturas podem ser recebidas no principio de qualquer mez, terminando sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro, e nunca por menos de tres mezes. Numeros avulsos a 200 reis.

PARTE OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO N. 4300 DE 2 DE ABRIL DE 1870.

Approva os novos estatutos da sociedade — Remissão dos expositores — Atendendo ao que me requereu a sociedade — Reunião dos expositores — devidamente representada, e enviado o parecer da seção dos negocios do imperio...

digno do maior apreço dos seus compatriotas, prova o alto merito militar e civismo exemplar. Eu não tenho expressões com que recomende a consideração do governo imperial. Melhor do que eu o fará de certo o seu digno comandante em chefe, Sua Alteza Real o Sr. Conde de Ego, cujos esforços e os de seus antecessores foram assim completados gloriosamente, a despeito da incredulidade de muitos e com admiração geral...

Ainda não ha noticia de terem chegado a Conceição o general Camara e os valentes que o acompanharam. A sua marcha do regresso deve ser lenta, porque a do acometimento foi longa e rapida, além de que traz consigo muitos prisioneiros e estropiados do seu para sempre memoravel triumpho. Aguardo-se com ansiedade a narração official que elle deve fazer dos importantes successos de Cerro-Corá...

DECRETO N. 4301 DE 2 DE ABRIL DE 1870.

Conceder a companhia Intimidade a necessaria autorizacao para funcionar e apparear os respectivos estatutos. Atendendo ao que me requereu a companhia Intimidade, devidamente representada e organizada na cidade do Rio Grande da provincia de S. Pedro, para o estabelecimento da navegacao a vapor entre a mencionada cidade e a de Porto Alegre, e tendo enviado o parecer da seção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 3 de maio proximo...

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Por decretos de 9 de Março ultimo foram removidos: O juiz de direito Caetano José de Andrade Pinto da comarca de Guaratinguetas, de 1.ª entrada, para a de Santos, de 2.ª, na provincia de S. Paulo. — Marcos-se-lhe o prazo de tres mezes para entrar em exercicio. O juiz de direito Americo Vespucio Pinheiro e Prado da comarca da Cruz Alta, de 1.ª entrada, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para a de Lorena, de 2.ª, na de S. Paulo. — Marcos-se-lhe o prazo de cinco mezes e a ajuda de custo de 1:000\$000. O juiz de direito Joaquim Pedro Villeja da comarca de Lorena para a do Iú, ambas de 2.ª entrada, na referida provincia de S. Paulo, por assim o haver pedido. — Marcos-se-lhe o prazo de tres mezes.

EXPEDIENTE.

Passou-se portaria concedendo um anno de licença, sendo 6 mezes com o ordenado por inteiro e os outros seis com metade, ao juiz de direito da comarca de Magé, na provincia do Rio de Janeiro, bacharel Sebastião Gonçalves da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Remetteu-se a referida portaria com officio da directoria geral ao administrador da recebedoria do Rio de Janeiro: Na conformidade do art. 20 do decreto n. 4302 de 23 de Dezembro de 1868, foram enviados os seguintes títulos: Ao presidente do Rio de Janeiro o do 1.º tabellião do publico, judicial e notas do termo de Nova Friburgo, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo. Ao presidente do Rio Grande do Sul o do escrivão de orphãos e auctentes do termo de Pelotas, Francisco de Paula Rodrigues Barcellos. Ao presidente de S. Paulo o do juiz municipal e do orphão do termo de S. José do Parayba, bacharel José Pedro de Paiva Barceho.

Devolveu-se ao director das casas de correção a relação remetida com seus officios de 6 do corrente, a fim de que a faça completar com as declarações do tempo de cumprimento da sentença de cada um dos réus, a que ella se refere, e do dia em que entrarão nesse estabelecimento. Mandou-se dar baixa do serviço ao 2.º sargento da 1.ª companhia de infantaria do corpo militar de policia Antonio Joaquim Cabral de Menezes, em vista do seu pedido e de informação do respectivo comandante. Por portaria da mesma data: Concedeu-se um mez de licença com ordenado ao escriptuario da secretaria da policia da corte, Francisco José de Lima Junior. — Remetteu-se a referida portaria com officio da directoria geral ao administrador da recebedoria do Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DESPACHADO.

Thomé José Pereira Tronco, 2.º tabellião do publico, judicial e notas do termo do Campo, na provincia do Rio de Janeiro, e José Caetano Carneiro, escrivão do jury e das execuções criminaes do mesmo termo, pediram permissão para serem mutuaes entre si nos respectivos officios. — Habilitou-se o 2.º supplicante para o officio de tabellião.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Por avisos de 8 do corrente meiz: — Communiquou-se a Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, ficar-se inteirado de haver prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente da provincia do Rio Grande do Norte, no dia 22 de Março ultimo. — Regulou-se do ministerio de Fazenda o pagamento das seguintes folhas e conta: Das vencimentos da tripulação da lancha da visita sanitaria e da policia do porto durante o mez passado, na importancia de 626\$800. Das vencimentos e gratificações dos empregados do hospital maritimo de Santa Isabel, durante o mesmo mez, na de 5:000\$745. De obras feitas no edificio do instituto dos surdos mudos, na de 2:263\$870.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

Rio de Janeiro em 24 de Março de 1870. Importado muito resolver com urgencia a questão do abastecimento d'agua potavel desta cidade, sobre a qual já existiam estudos e diferentes propostas, deliberei encarregar de examinar os documentos, que a tal respeito lhe se-

rião fornecidos por esta secretaria de estado e pela inspecção geral das obras publicas, e a vista dos resultados que obtiver desse exame informar-me se a questão pôde ser de modo já resolvida, ou se convém ainda proceder ao levantamento de plantas e nivelamentos das localidades onde existem mananciaes, e a quaisquer outros trabalhos topographicos necessários, os quaes Vm. indicará. No caso destes estudos o induzirem a propor a preferencia da 1.ª hypothese, Vm. informará peticionalmente as seguintes questões: 1.ª Se o abastecimento deve ser feito por empresa ou por administração. 2.ª Quantos reservatorios do deposito ou de clarificação convém estabelecer, qual sua capacidade e em que localidades. 3.ª Se o sistema da fornecimento deve ser continuo ou fixo, por meio de reguladores. 4.ª Se os mananciaes existentes serão bastantes para o abastecimento, ou se será necessario construir depositos para as aguas pluvias. 5.ª Qual o numero de litros d'agua que deve ser fornecido a cada habitante quer de um quer do outro encanamento, na hypothese da questão antecedente. 6.ª Quaes as dimensões e qualidades dos encanamentos. 7.ª Se verificada a hypothese da 4.ª questão, convirá estabelecer encanamento duplo. 8.ª Se o fornecimento d'agua deverá ser obrigatorio para cada prédio. 9.ª Qual a altura minima a que deve chegar a agua no extremo da cada encanamento. 10.ª Qual o sistema mais conveniente para o fornecimento d'agua a serviço da extincção dos incendios e da irrigação e limpeza das ruas. 11.ª Se convirá collocar chafarizes nas praças da cidade e em que numero. Vm. completará seu relatório com todos os desenvolvimentos que occorrerem ao seu zelo, e que sirvao para habilitar o governo a deliberar com pleno conhecimento sobre estes importantes assumptos.

Para o concluir o desempenho desta commissão, nesta data é nomeado o engenheiro bacharel Paulo Freitas de Sá. Deus guarde Vm. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Antonio Pereira Rebouças Filho.

EXPEDIENTE.

Expedito-se os seguintes avisos: — Ao ministerio da fazenda, solicitando o pagamento: A D. Maria Ramalho Moraes Ramos, de 408 do aluguel vendido no ultimo de Março proximo findo, do pavimento terreno da casa n. 129 à rua do Livramento, occupado pelo 6.º posto do corpo de bombeiros. Da fórta no valor de 1235, dos vencimentos que durante o mez de Março ultimo teve o encarregado das vallas e o sergente da policia fiscal do governo junto a companhia Rio de Janeiro City Improvements. A Fr. Caetano de Messias, prefeito dos capuchinhos, por indemnização da quantia de 987\$640, proveniente de despezas feitas em Março ultimo com autorização deste ministerio, e a bem da catechese. — Ao ministerio dos negocios estrangeiros, declarando que interessa a execução da estatística commercial a adopção da medida proposta pelo conselheiro do Brasil na cidade do Porto, de exigir dos caixas dos navios uma relação, com os mesmos dizeres do conhecimento dos generos recebidos a bordo de cada um dos navios. — Ao ministerio da guerra, remetendo para seu conhecimento e em resposta ao aviso de 28 do mez findo, cópia da informação prestada pelo vice-director da repartição dos telegraphos sobre a demora de um telegramma expedido pelo mesmo ministerio a Sua Alteza o Sr. conde d'Eu. — As seções reunidas do imperio e fazenda do conselho de estado, remetendo para consultarem o requerimento em que a directoria da companhia de navegacao e commercio do Amazonas pede autorização para transferir os favores que lhe são devidos por leis e actos do governo, a uma companhia estrangeira. — Ao presidente da provincia do Paraná, remetendo para informar o requerimento de Luiz José Ferreira, que se offerece para executar as obras da estrada da colonia do Assunguy. — Ao mesmo, para fornecer sumentos ao colono argelino Diechamp, e informar sobre a execução do aviso de 3 de Fevereiro do corrente anno. — Ao Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, para informar a quem pertencem os terrenos da Lagoa do Rodrigo de Freitas occupados por duas fazendas de papel que damnicão a agua de que se abastece o Jardim Botânico. — Ao mesmo, remetendo uma pequena quantidade de sementes de fava de S. Sebastião e Bethlehem do Desalvado, de provincia de S. Paulo, para serem plantadas no Jardim Botânico da Lagoa do Rodrigo de Freitas. — Ao conselheiro do Brasil em Liverpool, remettendo recebido o seu officio de 19 de Fevereiro ultimo, relativo a fraude commetida em uma pração de gomma de mandioca embarcada no vapor Polony, e declarando que do ministerio da fazenda e da Hlma. camara municipal se solicita a adopção das providencias que ao caso couberem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS.

Barão de Mauá e João Ribeiro dos Santos Camargo. — Indeferido. Dr. Clemente Paello de Souza. — Não tem lugar. D. Leonor Maria de Saldanha Górra de Sá. — Idem. João Pereira de Andrade. — Indeferido. Joaquim Alves Ferreira. — Idem. Expedito-se os seguintes avisos: — Ao ministerio da fazenda, solicitando o pagamento: Ao porteiro desta secretaria de estado, Caetano Augusto de Alvares, como indemnização, da quantia de 267\$040, por despezas feitas durante o mez passado, com a referida secretaria. Ao ajudante do corpo de bombeiros, José Ignacio da Silveira Calvet, como indemnização, da de 193\$300, por despezas feitas com aquella repartição, e das que se referem a extincção de incendios; pertencendo tudo ao mez de Março ultimo. Da fórta no valor de 617\$418, dos vencimentos que durante o mez passado tiveram os empregados e serventes da Illuminação a noite desta cidade.

Das contos no valor total de 5438, dos despezas feitas durante o dito mez, com o serviço da referida Illuminação. Da fórta no valor de 1235, dos vencimentos que durante o dito mez tiveram os dois copistas do serviço da cartá geral do Imperio. Da de 1:455\$309, dos vencimentos que durante o dito mez tiveram os colaboradores de escriptas, mestres gerentes e outros empregados no serviço da inspecção geral das obras publicas do municipio. Das de 4:095\$100, dos vencimentos que, durante o dito mez, tiveram os guardas de chafarizes, caixas d'agua, bicas publicas, e matas contadas a cargo da referida inspecção. Da folha, no valor de 890\$000, dos vencimentos que, durante o dito mez, teve o pessoal empregado na agencia officia de colonização nesta corte.

Dos gratificações, no valor de 229\$000, que durante o mez de Janeiro a Março ultimos, vencerão o paião e remadores da canoa da capitania do porto, pela confecção do serviço officia de colonização a bordo de navios que contavam imigrantes. — Ao correeiro da Franca, em diâmetro em letra sobre Paris, a razão de 300 fr. o franco, e de conformidade com o convenioção postal de 7 de Julho de 1860, de importancia de 25:536 francos e 39 centimos, proveniente do saldo a seu favor pela correspondencia trocada com a do Brasil durante o mez de Julho a Setembro do anno passado, e do da Italia, segundo os arts. 22, 23 e 24 da respectiva convenção de 6 de Setembro de 1863, a de 4:306 liras e 5 centimos, por igual motivo e nos referidos mezes. — Ao ajudante do secretario do musaeo nacional, Manoel da Motta Teixeira, por indemnização da quantia de 21\$320, de despezas ali feitas, durante o mez passado; e a Antonio Joaquim Fernandes de Maira Guimarães, e de 453\$100, de objectos comprados, no referido mez, para aquelle estabelecimento.

A' John Moore & Comp., agentes da companhia Rio de Janeiro City Improvements, 430\$000, importancia de sete contos que ainda não foram satisfeitos pelo serviço durante os exercicios de 1867-1868 e 1868-1869 já encerrados, com o esgot e assio dos predios desta cidade, em que funciona o sistema empregado pela referida companhia. — Ao mesmo ministerio, para que na delegacia do thesouro em Londres, e em conta da verba — Estrada de ferro D. Pedro II, — pertencente ao actual exercicio, seja posta à disposição do engenheiro Zosimo Barroso, em commissão do ministerio da marinha na Inglaterra, a quantia de 72:500\$000, a fim de ser aplicada à compra e remessa da 500 centenas para rodas de carros, necessarios ao serviço da mesma estrada.

— Ao presidente da provincia de Santa Catharina, para agradecer ao director da colonia Blumenau por ter promovido entre os colonos uma subscrição em favor do asylo dos invalidos da patria. — Ao presidente de S. Paulo foi expedido o seguinte aviso: Hlm. e Exm. Sr. — Foi presente a Sua Magestade o Imperador o officio de V. Ex. de 19 de Outubro do anno findo, sob n. 55, transmittindo ao ministerio a meu cargo copia do acto da mesma data pelo qual a fórma dos arts. 26 e 27 da lei provincial n. 16 de 21 de Abril de 1863 e n. 27 de 3 de Abril de 1868, V. Ex. concedeu a João de Costa Gomes Leitão e ao Dr. Joaquim Floriano de Góley, privilegio exclusivo por 90 annos, quer para o melhoramento e navegacao do rio Parahyba desde a Cachoeira no municipio de Lorena até Jacarehy, quer para construcção e collocamento de uma estrada de ferro, entre este ultimo ponto e a estação do Rio Grande na estrada de ferro de Santos a Jundiahy. No mesmo officio solicita V. Ex. nos termos do art. 28 da citada lei de 1863, que o governo imperial reforçasse a garantia da provincia, e outorgasse a respectiva empresa os favores e concessões da competencia do mesmo governo, autorizando-o para contractar ou no contracto que tiver de celebrar com os concessionarios. E o mesmo Augusto Senor, ouvida a seção dos negocios do imperio do conselho de estado, manda declarar a V. Ex. que, dependendo do despacho do governo imperial o requerimento do Barão de Mauá e João Ribeiro dos Santos Camargo, concessionarios do ramal de ferro do Rio Grande, no qual pediram prorrogação do prazo marcado na clausula 5.ª do decreto n. 3623 de 28 de Fevereiro de 1866, para começo dos respectivos trabalhos não seja essa prorrogação conceder aquelles privilegio para a estrada de ferro de Jundiahy.

Tendo sido porém intertida a pretensão dos concessionarios Mauá e Camargo por aviso que annos desta data V. Ex. mandou declarar nullo e de nenhum vigor o privilegio que lhe foi concedido pelo respectivo decreto está esse privilegio habilitado a proceder a tal respeito como entender melhor, convido entretanto que, em qualquer contracto que houver de celebrar attenta para a conveniencia de encetar a navegacao do rio Parahyba, a qual não pertence a essa provincia por não ser a unica ribeirinha em que privilegio que irá interromper a navegacao de longo curso daquelle rio. Deus guarde a V. Ex. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao mesmo, communicando que por despacho desta data foi indeferido o requerimento em que o Barão de Mauá e João Ribeiro dos Santos Camargo, concessionarios da ramal de ferro entre a frequencia da Escada e a estação do Rio Grande de na estrada de ferro de Santos a Jundiahy, pediram a prorrogação do prazo marcado na clausula 5.ª do decreto n. 3623 de 28 de Fevereiro de 1866, ficando assim nullo e de nenhum effeito o privilegio da que falta o mesmo decreto. — Ao de Pernambuco, declarando que para se poder resolver acerca do requerimento em que John O'Connell Doyle pede permittida para estabelecer na capital daquela provincia uma agencia da companhia inglesa de seguros The Royal Insurance Company, e mister que o peticionario declare se é ou não companhia a mesma que obteve autorização por decreto n. 3214 de 23 de Fevereiro de 1864, para crear uma agencia na praça desta cidade, sendo indispensavel ao caso negativo, a transducção do respectivo estatuto revisado das formalidades legais para julgarem do merecimento do pedido.

— Ao director geral dos correios, autorizando a contractação a firma social Convocação & Comp. o serviço da navegacao a vapor na linha intermunicipal entre o porto da capital de Santa Catharina, ficando dependente o contracto da approvação do governo imperial. — Ao inspector geral das obras publicas, recomendoando todo o cuidado no serviço do abastecimento d'agua a esta cidade, a fim de que possa ser provido qualquer abastecimento semelhante possivel.

— Ao director geral dos correios, autorizando a contractação a firma social Convocação & Comp. o serviço da navegacao a vapor na linha intermunicipal entre o porto da capital de Santa Catharina, ficando dependente o contracto da approvação do governo imperial. — Ao inspector geral das obras publicas, recomendoando todo o cuidado no serviço do abastecimento d'agua a esta cidade, a fim de que possa ser provido qualquer abastecimento semelhante possivel.

— Ao director geral dos correios, autorizando a contractação a firma social Convocação & Comp. o serviço da navegacao a vapor na linha intermunicipal entre o porto da capital de Santa Catharina, ficando dependente o contracto da approvação do governo imperial. — Ao inspector geral das obras publicas, recomendoando todo o cuidado no serviço do abastecimento d'agua a esta cidade, a fim de que possa ser provido qualquer abastecimento semelhante possivel.

— Ao director geral dos correios, autorizando a contractação a firma social Convocação & Comp. o serviço da navegacao a vapor na linha intermunicipal entre o porto da capital de Santa Catharina, ficando dependente o contracto da approvação do governo imperial. — Ao inspector geral das obras publicas, recomendoando todo o cuidado no serviço do abastecimento d'agua a esta cidade, a fim de que possa ser provido qualquer abastecimento semelhante possivel.